

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

(PROCESSO Nº 04600.000511/2018-51)

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº 033.846.009-83 e Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 SSP/PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria do Ministério da Economia nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada à SCN. Quadra 5 Bloco A, Sala 417 Parte C, Edifício Brasília Shopping - Asa Norte, CEP: 70.715-900, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor **Carlos Alberto de Sá**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 540.455 SSP/DF e CPF sob o nº 115.955.581-87, e pela sua Diretora Presidente a Senhora **Teresa Cristina Reis de Sá**, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 688.387 SSP/DF e CPF sob o nº 461.757.337-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Reajuste do contrato, conforme cláusula sexta do instrumento contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 13/2019 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

- 3.1. Este Termo Aditivo tem o valor mensal estimado de R\$ 12.116,25 (doze mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total anual de **R\$ 145.395,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Estimado	Valor Unitário Reajustado (09/2020 a 07/2022) IPCA 19,682340%	Valor Mensal Reajustado	Valor Total Estimado Reajustado
1	KM (Quilômetro) Rodado	40.500 km	R\$ 3,00	R\$ 10.125,00	R\$ 121.500,00	R\$ 3,59	R\$ 12.116,25	R\$ 145.395,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2019, inclusive as condições originalmente pactuadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

5.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i> Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i> Carlos Alberto de Sá VIP Service Club Locadora e Serviços Ltda. Teresa Cristina Reis de Sá VIP Service Club Locadora e Serviços Ltda.
TESTEMUNHAS: <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	<i>(Assinado Eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis Sá, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 07/10/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 07/10/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Melo Pol Ferreira, Testemunha**, em 07/10/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0621071** e o código CRC **F0ABC244**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2022 | Edição: 196 | Seção: 3 | Página: 57

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 114702

Número do Contrato: 13/2019.

Nº Processo: 04600.000511/2018-51.

Pregão. Nº 1/2019 da Central de Compras do Ministério da Economia. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 02.605.452/0001-22 - VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses, e

reajuste do contrato, conforme cláusula sexta do instrumento contratual. Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 145.395,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.